PROCESSO ADMINISTRATIVO 0182 ASSINADO ELETRONICAMENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0024/2026 - STDS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de processamentos de dados destinados ao Projeto 60+ Em Ação - Caravana Pela Longevidade, junto ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Projetor	1.0	Unidade	2.711,01	2.711,01
Projetor Smart Portátil, novo, sem uso, tecnologia de projeção LED ou superior, resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080), com capacidade de projeção ajustável de no mínimo 30 até 120 polegadas, brilho mínimo de 3.500 ANSI lúmens, adequado para uso em ambientes claros ou escuros, contraste mínimo de 2.000:1, nível de ruído igual ou inferior a 30 dB, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, sistema operacional integrado ou recursos smart equivalentes que permitam espelhamento de tela e acesso a aplicativos compatíveis, no mínimo 01 entrada HDMI e 01 porta USB, acompanhado de controle remoto e cabo HDMI, potência elétrica aproximada de 150 W, alimentação bivolt automático (110/220 V), produto fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses.					
2	Tablet	10.0	Unidade	1.849,50	18.495,00
Tablet, novo, sem uso, com armazenamento interno mínimo de 128 GB, memória RAM mínima de 8 GB, tela sensível ao toque com tamanho mínimo de 10,5 polegadas, taxa de atualização mínima de 90 Hz, resolução mínima Full HD (1920 x 1080) ou superior, tecnologia de tela IPS, AMOLED ou equivalente, certificação de resistência mínima IP67 ou superior, sistema operacional Android versão 15 ou superior, com suporte a atualizações de segurança, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmeras frontal e traseira integradas, bateria recarregável com capacidade mínima de 7.000 mAh ou autonomia equivalente, acompanhado de caneta compatível e carregador, alimentação bivolt, produto fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses.					
3	Câmera fotográfica	1.0	Unidade	1.237,25	1.237,25
Câmera fotográfica instantânea, nova, sem uso, destinada à impressão imediata de fotografias, compatível com filmes instantâneos, com tamanho da fotografia impressa aproximadamente 62 mm x 46 mm, ou equivalente, alimentação por bateria recarregável ou pilhas, produto acompanhado de acessórios básicos para funcionamento, fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses.					
4	Kit fotográfico	1.0	Kit	4.970,62	4.970,62
Kit fotográfico profissional, novo, sem uso, composto por 01 (uma) câmera fotográfica digital de lentes intercambiáveis (removíveis), com sensor de imagem APS-C, Full Frame ou equivalente, resolução mínima de 20 (vinte) megapixels, visor eletrônico ou óptico integrado, monitor LCD integrado, compatível com troca de lentes por sistema de encaixe próprio do fabricante. O kit deverá acompanhar 02 (duas) baterias recarregáveis compatíveis, 02 (dois) cartões de memória com capacidade mínima de 64 GB cada, 02 (dois) adaptadores/leitores de cartão de memória, 01 (uma) alça de suporte, 01 (um) lenço de limpeza, 01 (uma) bolsa de transporte adequada ao equipamento e acessórios. Deverá acompanhar ainda conjunto de lentes compatíveis com a câmera, composto por: 01 (uma) lente zoom, com distância focal equivalente aproximadamente entre 24 mm e 105 mm, com abertura máxima igual ou superior a f/4, com foco automático; 01 (uma) lente fixa (prime), com distância focal equivalente aproximadamente 50 mm, com abertura máxima igual ou superior a f/1.8, com foco automático, adequada para fotografia em baixa luminosidade e retratos. Produto fornecido com manual em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses					
5	Smartphone	1.0	Unidade	2.464,55	2.464,55
artphone, novo, sem uso, com tela sensível ao toque de tamanho mínimo de 6,5 polegadas, resolução mínima Full HD+ (mínimo 2400 x 1080) superior, tecnologia de tela OLED, AMOLED ou equivalente. Processador com mínimo de 6 (seis) núcleos, sendo ao menos 2 (dois) de alto empenho, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 512 GB ou superior, sem uso de cartão externo ou com azenamento interno equivalente. Sistema de câmeras traseiras composto por: Câmera principal (grande-angular) com resolução mínima de MP, com estabilização óptica de imagem (OIS) ou tecnologia equivalente; Câmera teleobjetiva com resolução mínima de 12 MP ou equivalente; mera ultra-angular com resolução mínima de 12 MP ou equivalente. Câmera frontal com resolução mínima de 12 MP, com autofoco ou tecnologia ivalente de captura avançada. Recursos de profundidade e fotografia computacional por sensor dedicado ou solução equivalente por hardware u software, sem exigência de tecnologia proprietária. Capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima 4K a 60 fps. Conectividade 5G, Wi- ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior. Porta de conexão USB-C, com suporte a carregamento rápido de mínimo 20 W ou superior. Compatível n Nano-SIM e eSIM. Produto fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses.					

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa nstante do Estudo Técnico Preliminar.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 1/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo específico estabelecido para a entrega dos bens.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 29.878,43 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4. Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, pertencentes à linha normal de fabricação e comercialização do fabricante, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário, descontinuados ou sem suporte regular do fabricante.

4.5. A indicação de marca e modelo na proposta tem por finalidade individualizar precisamente o produto ofertado e permitir a verificação objetiva de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não representando indicação ou preferência da Administração por fabricante determinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 2/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

4.6. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir os registros, certificações ou homologações exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes, inclusive homologação da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel para os dispositivos sujeitos a essa obrigação.

4.7. Todos os equipamentos, componentes e acessórios deverão ser compatíveis entre si e entregues com os cabos, carregadores, adaptadores, baterias, manuais e demais elementos expressamente previstos na descrição do respectivo item.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA CEL JOSE DE BRITO, 271, CENTRO, Quixeré / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem trônica para esse fim .

O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de vidências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade nvocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de alização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de alização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 3/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e alização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de enciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das erações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da cessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da ministração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da ntratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 4/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da icação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da a fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da alidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 5/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou cunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado videncie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da ularização da situação, sem ônus ao contratante;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 6/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 7/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e os critérios de aceitabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.1. A adjudicação por item justifica-se pela diversidade e independência funcional dos equipamentos, pela inexistência de integração técnica obrigatória entre eles e pela possibilidade de fornecimento por empresas especializadas distintas, ampliando a competitividade sem prejuízo à execução da contratação.

8.1.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

proposta ajustada e da comprovação das especificações técnicas

Encerrada a etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar verá apresentar, no prazo estabelecido pelo agente de contratação, proposta ajustada ao mo valor ofertado, contendo, para cada item:

descrição detalhada do produto;

nome do fabricante;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 8/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

c) marca efetivamente ofertada;

d) modelo comercial exato, acompanhado, quando existente, do código, referência, versão ou part number que identifique inequivocamente a configuração proposta;

e) quantidade, unidade, valor unitário e valor total;

f) prazo de entrega;

g) prazo de garantia; e

h) declaração de que o produto é novo, de primeiro uso e atende integralmente às especificações deste Termo de Referência.

8.2.1. Não serão aceitas propostas que indiquem somente expressões genéricas como "conforme edital", "conforme Termo de Referência", "similar", "compatível", "marca própria", "diversas marcas", "modelo a definir" ou outra expressão que impeça a identificação exata do produto ofertado.

8.2.2 Juntamente com a proposta ajustada, o licitante deverá apresentar catálogo, prospecto, manual, ficha técnica ou documento oficial do fabricante correspondente à marca e ao modelo efetivamente ofertados, contendo informações suficientes para a verificação do atendimento às especificações exigidas.

8.2.2.1. O documento técnico deverá estar em língua portuguesa. Quando produzido em idioma estrangeiro, deverá ser acompanhado de tradução para a língua portuguesa, admitida tradução simples para fins de análise da proposta, sem prejuízo da solicitação de esclarecimentos.

8.2.2.2. Será admitida a apresentação de mais de um documento técnico oficial quando um único catálogo ou ficha técnica não contiver todas as características necessárias à análise.

8.2.2.3. Poderá ser informado endereço eletrônico oficial do fabricante como elemento complementar de verificação, desde que o conteúdo esteja disponível para consulta e corresponda exatamente à marca, ao modelo e à configuração ofertados.

8.2.2.4. Documentos elaborados exclusivamente pelo licitante, sem identificação da fonte ou sem correspondência com documentação oficial do fabricante, não serão suficientes, isoladamente, para comprovar as características técnicas do produto.

8.2.3. No item correspondente ao kit fotográfico, a proposta deverá identificar separadamente a marca e o modelo do corpo da câmera e de cada lente ofertada, bem como descrever as baterias, cartões de memória, leitores ou adaptadores e demais acessórios integrantes do conjunto.

8.2.4. A documentação técnica será analisada pela unidade requisitante ou por servidor formalmente designado, mediante comparação objetiva entre as especificações do Termo de Referência e as características do produto ofertado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 9/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

8.2.5. A Administração poderá promover diligência para esclarecer informações constantes da proposta ou da documentação técnica, confirmar dados em página oficial do fabricante ou solicitar documento complementar referente a condição já existente na data da apresentação da proposta.

8.2.6. A diligência não poderá ser utilizada para permitir a substituição da marca, do modelo ou da configuração originalmente ofertados, salvo correção de erro meramente material que não altere a identidade do produto e não prejudique a isonomia entre os licitantes.

8.2.7. A proposta será desclassificada quando:

a) não identificar de forma precisa a marca e o modelo ofertados;

b) não apresentar a documentação técnica solicitada, após eventual diligência;

c) o catálogo, ficha técnica ou documento oficial demonstrar o descumprimento de qualquer especificação mínima;

d) houver divergência não sanável entre a proposta e a documentação técnica;

e) o modelo indicado estiver descontinuado ou não puder ser comprovadamente fornecido nas condições exigidas; ou

f) o licitante pretender substituir, após a etapa competitiva, a marca ou o modelo originalmente ofertados.

8.2.8. A aceitação da proposta vinculará o contratado à entrega da marca, do modelo e da configuração aprovados, não sendo admitida substituição durante a execução sem prévia análise e autorização formal da Administração, mediante comprovação de equivalência ou superioridade técnica e inexistência de prejuízo econômico.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, ha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da nta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor ividual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio ps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 10/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários erais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à guridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do cretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a esentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- la Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 3;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 11/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a ssoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 12/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/256411521 2/auth/

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu porte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto ntratado, dentre outros documentos.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos signados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1501.08.241.0007.2.123 - Gerenciamento do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA
Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 13/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/

Fundo Municipal do Idoso, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905206 - Equipamentos e Material Permanente44905233 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente44905233 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixeré/CE, 17 de agosto de 2026

assinado eletronicamente
Liliane De Freitas Rebouças
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 127484-8

assinado eletronicamente
Larissa Dionara Cunha Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇOES
MATRICULA Nº 124615-1

assinado eletronicamente
Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 125180-5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 256-411-5212 - Pág. 14/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2564115212/auth/